

**PROJETO DE LEI N.º 016, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências.”**

**O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, “c” da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Suplementar junto ao orçamento de 2022, no total de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), conforme especificado:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 0208 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

Função 25 - ENERGIA

Subfunção 752 - ENERGIA ELETRICA

Programa 2724 - ELETRIFICAÇÃO URBANA E ILIMINAÇÃO PÚBLICA

020208.2575227241.099 - EXTENSÃO DA REDE ELETRICA URBANA

44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 275100000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP – FICHA 189 R\$172.000,00

**Art. 2º** Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2022 - Fonte 275100000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública no valor de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), nos moldes da Lei nº 4.320 de 17 de março de 2020.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do art 1º no limite de 100%.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis, 28 de janeiro de 2023.

**RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**  
Prefeito Municipal

Gestão 2021 - 2024

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 016 de 28 de fevereiro de 2023, que “**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

O projeto tem por objetivo criar rubrica orçamentária para possibilitar o uso do Crédito Suplementar junto ao orçamento de 2023, sendo destinado do valor total de R\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), para extensão da rede elétrica urbana de iluminação pública no município.

Assim, em virtude da necessidade da adoção da medida tratada neste Projeto de Lei, aguardamos que Vossas Excelências o aprovem da forma como está proposto, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, uma vez que estão atendidos os regramentos previstos no art. 212, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alpinópolis. É o que esperamos de Vossas Excelências e desde já firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração!

Sem outros motivos especiais, firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Alpinópolis/MG, 28 de fevereiro de 2023.

PREFEITO **RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE DE**  
Prefeito do Município

**ALPINÓPOLIS**

Governo do povo, cidade de todos.

Gestão 2021 – 2024

**Excelentíssimo Senhor  
Denílson Garcia de Lima  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis  
Nesta**